



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pintadas

1

Quinta-feira • 2 de Abril de 2020 • Ano IV • Nº 844

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Pintadas publica:

- **Decreto Nº 050 de 01 de Abril de 2020** - Dispõe sobre exoneração e dá outras providências.
- **Decreto Nº 051 de 01 de Abril de 2020** - Dispõe sobre exoneração e dá outras providências.
- **Ata de Reunião de Abertura Para Análise dos Documentos da Proposta de Preço Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preço Nº 04-2020.**
- **Ata de Reunião de Abertura Para Análise dos Documentos da Proposta de Preço Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preço Nº 05-2020.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS GABINETE DO PREFEITO

Rua Sete de Setembro nº. 44 – CEP 44610 – 000 Centro Pintadas – Ba.
3.896.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196
e-mail: comunicacao@pintadas.ba.gov.br / Site: www.pintadas.ba.gov.br



DECRETO Nº 050 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre exoneração e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTADAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais descritas na Lei Orgânica Municipal, especialmente em seu artigo 93, III, e

CONSIDERANDO que o Cargo em Comissão é de livre nomeação e exoneração, conforme disposto no artigo 37, II, da Constituição Federal e artigos 22, VI, e 23, III, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo comissionado de Supervisor de Organização Interna, CCA-4, previsto na Lei Municipal nº 442, de 04 de abril de 2017, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Pintadas (BA), lotado na Secretaria de Saúde, o Sr. Enival Souza Almeida, matrícula 1518, nomeado por meio do Decreto nº 33/2019.

Art. 2º - Fica declarado, para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão supracitado.

Art. 3º - A Coordenação de Recursos Humanos deverá adotar as medidas de estilo para baixa no mencionado cadastro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2020.

JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA

Prefeito



DECRETO Nº 051 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre exoneração e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTADAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais descritas na Lei Orgânica Municipal, especialmente em seu artigo 93, III, e

CONSIDERANDO que o Cargo em Comissão é de livre nomeação e exoneração, conforme disposto no artigo 37, II, da Constituição Federal e artigos 22, VI, e 23, III, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo comissionado de Diretor de Esportes, CCA-2, previsto na Lei Municipal nº 442, de 04 de abril de 2017, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Pintadas (BA), lotado na Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Reparação, o Sr. Antenor Trindade de Oliveira, matrícula 1445, nomeado por meio do Decreto nº 57/2017.

Art. 2º - Fica declarado, para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão supracitado.

Art. 3º - A Coordenação de Recursos Humanos deverá adotar as medidas de estilo para baixa no mencionado cadastro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2020.

JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA

Prefeito

Atas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Sete de Setembro nº. 44 – CEP 44610 – 000 Centro Pintadas – Ba.
CNPJ 13.896.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº04-2020.

Ao segundo dia do mês de abril, do ano de dois mil e vinte, às 09:00 hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Pintadas - Bahia, presentes a Comissão de Licitação designadas pelo Exmo. Prefeito. Reuniu-se a comissão (CPL) para os trabalhos de análise dos documentos de habilitação referente à Tomada e Preço 04/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO POVOADO DE JOSÉ AMÂNCIO, NO MUNICÍPIO DE PINTADAS/BA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO Nº 002769/2019/MINISTÉRIO DO TURISMO. Verificou-se que as seguintes empresas apresentaram documentos em situação de irregularidade conforme se verifica abaixo:

a) CONSTRUTORA VITÓRIA (inabilitada)

- **Por descumprir o item 8.3.1.2** - Não foi encontrado nos atestados de capacidade técnica o seguinte item: “execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado”.

b) LVENY CONSTRUTORA EIRELI (inabilitada)

- **Por descumprir o item 8.3.1.2** - No atestado de capacidade técnica apresentado o item referente à “execução de pavimento em piso intertravado” representa 7,16% em relação ao quantitativo previsto na planilha base da licitação

c) GUATRAL ENGENHARIA E PAISAGISMO EIRELI (inabilitada)

- **Por descumprir o item 8.3.1.2** - Não foi encontrado nos atestados de capacidade técnica os seguintes itens: “pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado” e “execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado”

d) VÁRZEA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME (inabilitada)

- **Por descumprir o item 8.3.1.2** - Não foi encontrado nos atestados de capacidade técnica o seguinte item: “execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado”

e) ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI EPP (inabilitada)

Por descumprir o item 8.3.1.1 - o atestado técnico apresentado da página 48 a página 51 não tem validade nesta licitação em específico, por estar em desacordo com o item 8.3.1.1 onde o mesmo atestado deveria estar registrado no CREA/CAU. A empresa não apresentou comprovação de que o responsável técnico por esse atestado integra o quadro permanente da mesma, descumprindo o item **8.3.2.1**.

- **Por descumprir o item 8.3.1.2** - Nos atestados de capacidade técnica apresentados o item referente à “pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado” representa 6,87% em relação ao quantitativo previsto na planilha base da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Sete de Setembro nº. 44 – CEP 44610 – 000 Centro Pintadas – Ba.
CNPJ 13.896.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196

CONSTRUTORA LIMA EIRELI ME – (inabilitada)

- **Por descumprir o item 8.3.1.2** - Não foi encontrado nos atestados de capacidade técnica os seguintes itens: “execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado” e “pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado”.
- **Por descumprir o item 8.3.2** - o contrato de prestação de serviços do responsável técnico Carlos José Parca e Pinho é de 30 de janeiro de 2020, sendo assim está em desacordo ao item 8.3.2 onde o contrato deveria ser no mínimo 60 dias anteriores a data da sessão que ocorreu em 24 de março de 2020.
- **Por descumprir o item 8.1.4.2.2** - Grau de endividamento superior

As empresas abaixo indicadas, por sua vez, por terem apresentados os documentos de habilitação em conformidade às exigências editalícias, estão habilitadas:

- a) **GODEIRO E COSTA ENGENHARIA LTDA – EPP;**
- b) **CONSTRUTORA SANTANA EIRELI;**
- c) **CHAPARRAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA;**
- d) **JJ MATOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Continuando os trabalhos, a Comissão de licitação resolve determinar a notificação das empresas participantes do certame, para que, caso queiram, recorram contra inabilitação ou habilitação dos participantes, nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Pintadas, 02 de abril de 2020

COMISSÃO:

JOENIA RIBEIRO DA SILVA..... Presidente da Comissão

Gersica Gonçalves de Almeida - Membro

Carlos José Carneiro - Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Sete de Setembro nº. 44 – CEP 44610 – 000 Centro Pintadas – Ba.
CNPJ 13.896.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº05-2020.

Ao segundo dia do mês de abril, do ano de dois mil e vinte, às 14:30 hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Pintadas - Bahia, presentes a Comissão de Licitação designadas pelo Exmo. Prefeito. Reuniu-se a comissão (CPL) para os trabalhos de análise dos documentos de habilitação referente à Tomada e Preço 05/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E LIMPEZA DE AGUADAS NO MUNICÍPIO DE PINTADAS/BA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO Nº 853264/2017/INCRA. Verificou-se que as seguintes empresas apresentaram documentos em situação de irregularidade conforme se verifica abaixo:

a) DL CONSTRUÇÕES LTDA (inabilitada)

- **Por descumprir o item 8.3.1.2** - Não foi encontrado nos atestados serviços semelhantes ao item “compactação de aterros a 95% do proctor normal ...”.
- Não foi encontrado nos atestados serviços equivalentes ou similar ao item “ponte em estrutura de concreto armado largura mínima de 5,00 m ...”.

b) ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI ME (inabilitada)

- **Por descumprir o item 8.3.1.2** - Não foi encontrado nos atestados serviços equivalentes ou similar ao item “ponte em estrutura de concreto armado largura mínima de 5,00 m ...”.

A empresa abaixo indicada, por sua vez, por ter apresentado os documentos de habilitação em conformidade às exigências editalícias, está habilitada:

a) ASCN CONSTRUTORA EIRELI

Continuando os trabalhos, a Comissão de licitação resolve determinar a notificação das empresas participantes do certame, para que, caso queiram, recorram contra inabilitação ou habilitação dos participantes, nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Pintadas, 02 de abril de 2020

COMISSÃO:

JOENIA RIBEIRO DA SILVA..... Presidente da Comissão

Gersica Gonçalves de Almeida - Membro

Carlos José Carneiro - Membro